

## Lei Ordinária nº 1304/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE MEDICAMENTOS OU RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.-

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 26 de abril de 2007

## Art. 1°.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital Marechal Rondon, o repasse de medicamentos ou recursos financeiros até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição dos mesmos.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS EM, 26 DE ABRIL DE 2007.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

**Prefeito Municipal**